

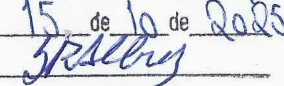


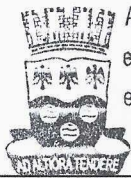
Câmara Municipal De Vereadores De Garanhuns Gabinete Ver. Juca Viana

REQUERIMENTO

Protocolado em 09/10/2025 08:29:09

Ementa: Requer ao chefe do poder executivo municipal, o prefeito Sivaldo Albino, através da secretaria competente, a implantação do Centro de Reabilitação para atender as Pessoas com Deficiência, que atenda quatro ou mais modalidades de reabilitação, no município de Garanhuns.

campo reservado
 Aprovado por Unanimidade
 em 15 de 10 de 2025

 Presidente



Assinado por 4-JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
 SISTEMA DE GESTÃO LEGISLATIVO - SYSLEGWEB

Senhor Presidente:

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao chefe do poder executivo municipal, Sivaldo Albino, que através da secretaria competente, realize parcerias a fim de implantar o equipamento CER, tipo IV, para atender pessoas com deficiência física, visual, auditiva, intelectual e TEA, ou múltiplas no município de Garanhuns.

Sendo aprovado o presente requerimento, solicitamos que seja dado conhecimento a autoridade mencionada, no endereço: Av. Santo Antônio, 126, Santo Antônio, Garanhuns-PE, ao COMUD - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e a imprensa local.

JUSTIFICATIVA

O CER é um equipamento especializado para o atendimento de pessoas com deficiência, sendo um ponto de atenção ambulatorial especializada que realiza diagnóstico, avaliação, orientação, estimulação precoce, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva, constituindo-se em referência para a rede de atenção à saúde no território Municipal, sendo composto por uma equipe multiprofissional, com Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Fonoaudiólogos, Médicos, Psicólogos, Assistentes Sociais e Enfermeiros; trazendo uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência.

Equipamentos como este são de suma importância para contribuir com o cuidado, a atenção e o bem estar da pessoa com deficiência, possibilitando o tratamento de pessoas com deficiências físicas, como cadeirantes, por exemplo; surdez; cegueira; deficiências intelectuais, como pessoas com TEA, Síndrome de Down e por exemplo, que englobam o Tipo IV do CER.

Todo atendimento realizado no CER será realizado de forma articulada com os outros pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde, através de Projeto Terapêutico Singular, cuja construção envolverá a equipe,

o usuário e sua família. O CER poderá também, em parceria com instituições de ensino e pesquisa, contribuir com o avanço e a produção de conhecimento e inovação tecnológica e ser polo de qualificação profissional.

Deve ainda, estabelecer processos de educação permanente para as equipes multiprofissionais, garantindo atualização e aprimoramento profissional.

O CER contará com transporte sanitário, por meio de veículos adaptados, com objetivo de garantir o acesso da pessoa com deficiência aos pontos de atenção da Rede. Poderá ser utilizado por pessoas com deficiência que não apresentem condições de mobilidade e acessibilidade autônoma aos meios de transporte convencional ou que manifestem grandes restrições ao acesso e uso de equipamentos urbanos. Desta forma, requeremos ao prefeito que realize parceria junto ao Governo Federal, Governo Estadual, associações, entidades e empresas, a fim de este possa implantar CER no município de Garanhuns.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM _____ DE OUTUBRO DE 2025.



Garanhuns/PE, 09 de Outubro de 2025

José Juca De Melo Filho

Vereador(a)

Comunicado pelo ofício N _____ em 18/11/2025 _____

CP 434 CD 1123 e 1124